



**COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE OBRAS E
EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL— CPCOE**

DECISÃO Nº 07/2019

A **Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.272, de 02 de agosto de 2018 que Regulamenta a Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, bem como o disposto no Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018 que aprova o Regimento Interno da CPCOE e dá outras providências, em sua 41ª Reunião Ordinária realizada em 24 de julho de 2019, DECIDE:

Processo nº **0132-002725/2010**

Assunto: Deliberação quanto à convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 86, II, do Decreto nº 39272/2018, que trata de solicitação de Habite-se para empreendimento localizado na **QS 01 Rua 210 Lotes 10 / 12 – Taguatinga DF.**

Relatoria: Central de Aprovação de Projetos - CAP

1. **APROVAR** com fulcro no art. 86, II, do Decreto nº 39.272, de 2018, deliberando quanto à convalidação dos atos consoante ao empreendimento localizado na **QS 01 Rua 210 Lotes 10 / 12 – Taguatinga DF**, com a ressalva de que haverá o pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir – ODIR, consignado no Parecer SEI-GDF nº 3/2019 – emitido pela Central de Aprovação de Projetos – COVIR/CAP/SEDUH .
2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 11 (onze) votos favoráveis e 1 (um) voto de abstenção do membro representante da Secretaria de Proteção de Ordem Urbanística - DF Legal.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do
Distrito Federal

DECISÃO Nº 08/2019

A **Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.272, de 02 de agosto de 2018 que Regulamenta a Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, bem como o disposto no Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018 que aprova o Regimento Interno da CPCOE e dá outras providências, em sua 41ª Reunião Ordinária realizada em 24 de julho de 2019, DECIDE:

Processo nº **0132-003456/2002**

Assunto: Deliberação quanto à convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 86, II, do Decreto nº 39272/2018, que trata de solicitação de Habite-se para empreendimento localizado na **Quadra 107 Rua E lote 04 - Águas Claras DF.**

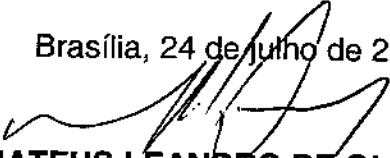
Relatoria: Central de Aprovação de Projetos - CAP

1. **APROVAR** com fulcro no art. 86, II, do Decreto nº 39.272, de 2018, consoante ao empreendimento localizado **Quadra 107 Rua E lote 04 - Águas Claras DF**, consignado no Parecer SEI-GDF nº 5/2019 – emitido pela Central de Aprovação de Projetos – COVIR/CAP/SEDUH, com as seguintes deliberações:

- a) não aplicar a convalidação ou anulação dos atos;
- b) recomendar a reaprovação do projeto licenciado, sem alteração de área, de acordo com a Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018 e da Lei de Uso de Ocupação do Solo – LUOS.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 9 (nove) votos favoráveis à recomendação acima referenciada, e 1 (um) voto favorável à convalidação dada pelo membro representante do Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA/DF.

Brasília, 24 de julho de 2019


MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Coordenador



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do
Distrito Federal

3 Representantes Indicados do Órgão Gestor de Planejamento Urbano e Territorial			
1	SEGETH	Suplente: GISELLE MOLL MASCARENHAS Substituto Indicado em exercício: MARIANA ALVES DE PAULA	<i>Mariana Alves de Paula</i>
2		Titular: GRACO MELO SANTOS Suplente: PATRICIA VEIGA FLEURY DE MATOS	
3		Titular: LAURA GIRADE CORRÊA BORGES Suplente: SCYLLA SETSUKO GUIMARAES WATANABE MAZZONI	<i>Laura Gíade Corrêa Borges</i>
4		Titular: JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS Suplente: MARCUS VINÍCIUS DE CARVALHO ROCHA	<i>João Eduardo Martins Dantas</i>
1 Representante Indicado do Órgão Responsável pela Gestão Administrativa			
5	SEFP	Titular: BIANCA LEITE GREGÓRIO Suplente: LUCIANA MEIRA PASSAMANI	
3 Representantes Indicados pelos demais Órgãos ou Entidades do Poder Executivo afetos à Matéria			
6	CACI	Titular: JOÃO EGMONT LEÔNICIO JUNIOR Suplente: CAMILA ALVES JORDÃO	<i>João Egmont Leônico Junior</i>
7	TERRACAP	Titular: GIULLIANO MAGALHÃES PENATTI Suplente: BIANCA ILHA PEREIRA	
8	SACID	Titular: FLÁVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA Suplente: MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES	
2 Representantes Indicados pelo Órgão de Fiscalização de Atividades Urbanas			
9	DF LEGAL	Titular: SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA Suplente: CLÁUDIO PONTES JUNQUEIRA	<i>Simone</i>
10		Titular: HELIANA MARIA MACHADO DA COSTA Suplente: MARCO AURELIO SOUZA BESSA	
3 Entidades Representantes da Sociedade Civil			
11	CREA/DF	Titular: MARCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ Suplente: RONILDO DIVINO DE MENEZES	<i>Marcia Maria Braga Rocha Muniz</i>
12	CAU/DF	Titular: VALÉRIA ARRUDA DE CASTRO Suplente: ANDRÉ VELLOSO RAMOS	
13	OAB/DF	Titular: HELENA MOREIRA ALVES Suplente: TATIANA MARIA SILVA MELLO DE LIMA	
4 Representantes do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal			
14	ADEMI/DF	Titular: ROGÉRIO MARKIEWICZ Suplente: CARLOS EDUARDO ESTRELA	<i>Rogério Markiewicz</i>
15	SINDUSCON /DF	Titular: JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY Suplente: JOSÉ ANTONIO BUENO MAGALHÃES JUNIOR	
16	IAB/DF	Titular: CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR Suplente: HELOÍSA MELO MOURA	<i>Célio da Costa Melis Junior</i>
17	FAU/UnB	Titular: JOARA CRONEMBERGER RIBEIRO SILVA Suplente: ALBERTO ALVES DE FARIA	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do
Distrito Federal